



## FORMULÁRIO DE RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Processo Administrativo:
- b) Pregão ELETRÔNICO: 025/2024
- c) Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de palco, gerador, painel de led, barricada de contenção, piso para área de acessibilidade, som e iluminação para eventos de médio e grande porte a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG.
- d) Data da publicação do edital: 23/04/2024
- e) Data da abertura: 07/05/2024

### 2. DO PEDIDO

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Data e hora do pedido: 23/04/2024 às 17h23min

### 3. PRELIMINARES

**3.1. Do Instrumento Interposto:** trata-se de pedido de esclarecimento ao edital protocolado pela supranomeada, acerca do item 8 do edital.

**3.2. Da tempestividade:** A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 3 ( três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, “d” e “e” e 2, “b” do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual será realizada a análise do apontamento.

### 4. ANÁLISE

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a requerente realizou o seguinte apontamento:  
E item Painel de Led esta m<sup>2</sup>, seria m<sup>2</sup>/diária?

Em relação ao questionamento do item 8, informamos que na especificação do serviço a ser prestado constante do Termo de Referência encontra-se a informação “Tipo de utilização: diária por m<sup>2</sup>”.

### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o **pedido de esclarecimento** foi devidamente respondido, como é de praxe desta Secretaria, que sempre se pautou pela transparência e pela obediência aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Diante disto, deverá ser mantido incólume o texto contido no edital já publicado.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 24 de Abril de 2024

Marcos Alexandre Costa Buléd  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo